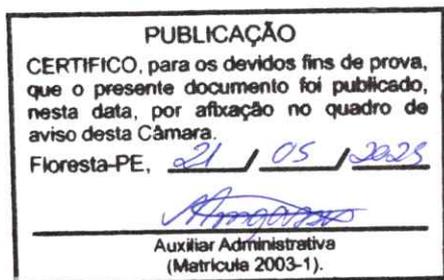




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

RESOLUÇÃO Nº 17/2025



Dispõe sobre a concessão de um dia de folga aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal no dia de seu aniversário, sem prejuízo da remuneração, e estabelece critérios para a obtenção do benefício.

O Presidente da Câmara Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O servidor público efetivo ou comissionado do Poder Legislativo Municipal terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2 Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Resolução o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos três anos;
- II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano; e
- IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 (dez) dias, no período de doze meses consecutivos.

Art. 3º Caso o aniversário caia em dia de feriado, sábado ou domingo, o dia de folga será concedido no dia útil subsequente.

Art. 4º Em caso de coincidência de aniversários de mais de um servidor no mesmo dia, a chefia poderá estabelecer um critério de prioridade para a concessão do dia de folga, levando em consideração as necessidades do serviço e a antiguidade do servidor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, refofando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa conceder aos servidores públicos do Legislativo municipal o direito a um dia de folga no dia de seu aniversário. Essa iniciativa é justa



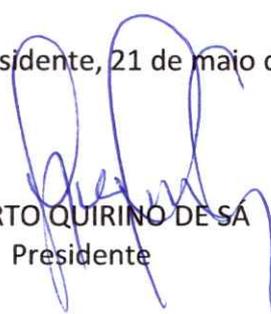
Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

e razoável, uma vez que reconhece o valor do servidor público como indivíduo e cidadão, além de promover sua qualidade de vida e bem-estar.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XVII, estabelece o direito ao "gozo de férias anuais remuneradas", o que demonstra a preocupação do legislador com o descanso e o lazer dos trabalhadores. Embora não aborde especificamente a folga no aniversário, essa referência reforça a importância de políticas que valorizem o servidor público e sua condição social.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Resolução trará benefícios concretos, como maior satisfação, motivação e produtividade dos servidores públicos do legislativo municipal, ao proporcionar um momento especial de descanso e reflexão. Dessa forma, tal medida não apenas valoriza os servidores, mas também fortalece a relação entre o poder público e seus servidores, refletindo um compromisso com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento social.

Gabinete do Presidente, 21 de maio de 2025.



GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente